



LEI Nº 53 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 1948.

Concede um auxílio de Cr. \$ 50 000,00 ao clube Fenix Alagoana.

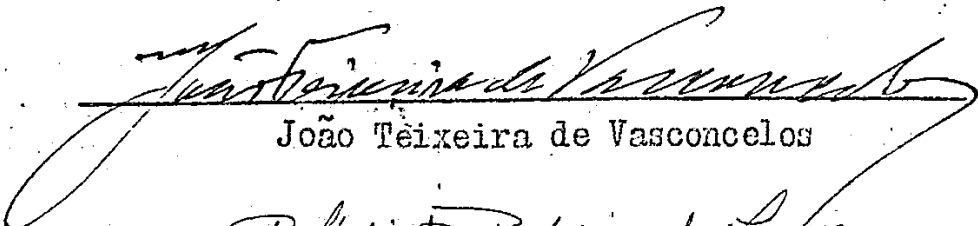
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte:

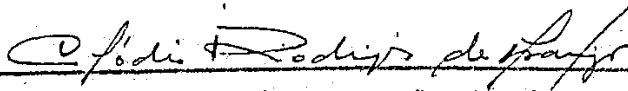
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Maceió autorizado a conceder o auxílio de cinquenta mil cruzeiros (Cr. \$ 50 000,00) ao Clube Fenix Alagoana, sociedade civil, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Para ocorrer o pagamento do auxílio referido no artigo anterior, fica aberto no orçamento vigente o necessário crédito.

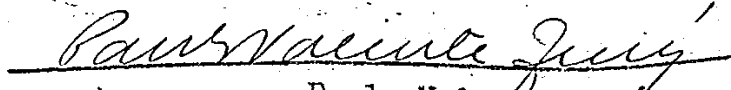
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 17 de dezembro de 1948.


João Teixeira de Vasconcelos


Clódio Rodrigues de Araújo

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e oito (1948).


Paulo Valente Jucá
Chefe do Expediente, substituto